

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS - PROCESSO Nº 02/2019**

Termo aditivo ao contrato, entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FRANCO DAROCHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 96.493.648/0001-16, situada na Rua Hamilton Prado, 645, Centro, na cidade de Franco da Rocha/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Elias Alves, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.450.780 e inscrito no CPF sob o nº 084.061.308-30, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, situada Avenida Paulista, 302, cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-000, neste ato representada pelo Sr. **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, brasileiro, divorciado advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado em 18/02/2019 entre as partes acima identificadas tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira para o Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha;

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado e reajustado de acordo com a Cláusula Quarta, parágrafo 4.2 do contrato em vigor é vantajosa à Administração Pública;
RESOLVEM as partes aditar e prorrogar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 18/02/2023 a 17/02/2024, sem interrupção sendo certo que este contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor em vigor sofreu reajuste de 5,77%, que se refere ao IPCA acumulado no período de 12 meses, passando a vigorar o valor de R\$ 12.222,72 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de

M
D
E

R\$1.018,56 (um mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), cada uma, nos moldes previamente fixados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente **ADITIVO**.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Franco da Rocha, 17 de fevereiro de 2023.

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FRANCO DA ROCHA.

Nome: Elias Alves

RG: 18.450.780 SSP/SP

CPF: 084.061.308-30

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514-87

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Luciane Pereira Medeiros Medeiros

RG nº 18.842.108-7 SSP/SP

CPF nº 146.126.288-70

Ass.: Luciane Pereira Medeiros Medeiros

Nome completo: Jane Elis Oliveira Barbosa

RG nº 41.193.233-0

CPF nº 343.792.308-05

Ass.: Jane Elis Oliveira Barbosa